



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.527, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a  
firmar convênio com a Liga  
Montenegrina de Futebol.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga  
Montenegrina de Futebol, para a realização do Campeonato Municipal de Futebol,  
visando o repasse financeiro no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei  
correrão à conta da dotação orçamentária n.º  
09.07.27.812.0016.1944.3.3.50.43.00.00.00.00-510.

Art. 3.º O prazo do presente convênio será até 31 de dezembro de  
2006, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de  
setembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

*"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**